

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 091 /2025, DE 25 DE março DE 2025.

*“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 4321/2024;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 187/2024, de 20 de dezembro de 2024 que afirma “ Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Controle Interno 489/2025, anexado ao Processo Administrativo Eletrônico 4321/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 1.126,00 (Um Mil, Cento Vinte Seis Reais) em favor do Fornecedor FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 48.778.881/0001-00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de março de 2025.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

